



Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal da Marinha Grande

### OBRA DE CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO/REVESTIMENTO EM JAZIGO OU SEPULTURA

Nº Interno  Data Registo  Nº Processo

#### REQUERENTE

Nome

Morada

Freguesia  Código Postal

Localidade

NIF  BI/CC

Tipo Entid.  -  C.Comercial

Telefone  Telemóvel

Fax  E-Mail

Qualidade

O Testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária

Cônjuge sobrevivente

Pessoa que viva com o falecido em condições análogas às dos cônjuges

Qualquer herdeiro

Qualquer familiar

Qualquer pessoa ou entidade

Outros

Especifique

#### REPRESENTANTE

Agência

NIF  Telefone

Morada

DGAE Nº

#### PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> ao abrigo dos artigos 51º, 57º, 58º e 59º do Regulamento dos Cemitérios Municipais (RCM) licença para:

- Revestimento de sepultura
- Construção de murete
- Colocação de sinais funerários

Cemitério

- Cemitério da Marinha Grande
- Cemitério de Casal Galego

- Sepultura temporária
- Sepultura perpétua
- Ossário
- Jazigo

Nº

## Dados do Falecido

Nome

Data Falecimento

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Outros elementos pertinentes**-Documentos que considere importantes para a análise do pedido
- Cópia de Bilhete de Identidade**-
- Cópia de Cartão de Cidadão**-
- Cópia do Número de Contribuinte**-
- Memória descritiva que especifique a natureza e cor dos materiais a utilizar**-
- Desenho devidamente cotado à escala 1:20**-

Justificação para os elementos não aplicáveis:

**NOTA: A não fundamentação/fundamentação inadequada para os elementos não aplicáveis implica a suspensão do processo.**

## FORMA DE ENTREGA

- Presencial
- Online
- Via Postal

## PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data

## O FUNCIONÁRIO

Assinatura

Data

## Análise do requerimento pelo funcionário

- O requerente cumpre a legitimidade prevista no artigo 5º do Regulamento de Cemitérios Municipais (RCM)
- Foram entregues os elementos previstos nas alíneas a) e b) do nº2 do artigo 51º do RCM

O Funcionário

Data

## Despacho do Sr. Presidente

Autorizado ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara

Data